Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎(89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 13.979/2020

Contrato Administrativo nº 036/2020
Procedimento Licitatório: nº 022/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que compõe a cesta básica para distribuição da população vulnerável atingidas pela crise do Covid.
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Silveira e Prado Ltda (Distribuidora Imediata) - CNPJ nº 23.876.951/0001-24.
Valor global: R$ 13.745,72 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Assinatura: 12/06/2020.
Validade: 30 (trinta) dias.
Recursos: Orçamento Geraldo Município – Fpm, Icms e Arrecadação municipal.

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎(89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 13.979/2020

Contrato Administrativo nº 037/2020
Procedimento Licitatório: nº 023/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Aquisição de materiais de EPIs para prevenção COVID-19.
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Silveira e Prado Ltda (Distribuidora Imediata) - CNPJ nº 23.876.951/0001-24.
Valor global: R$ 30.410,00 (trinta mil, quatrocentos e dez reais).
Assinatura: 12/06/2020.
Validade: 30 (trinta) dias.
Recursos: Orçamento Geraldo Município – FMS – Custeio.

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎(89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Canto do Buriti-PI, informa aos interessados que a Tomada de Preços nº 001/2020, que tem como objeto os serviços de pavimentação de vias públicas no Município, esta sendo revogada. Motivo: O projeto está tendo adequações nos valores referentes aos seus materiais, conforme regras junto a Codevasf. Abertura/Edital: Praça Santana, nº 517, Centro – Tel: (89) 3531-2323.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Canto do Buriti-PI, informa aos interessados que a Tomada de Preços nº 003/2020, que tem como objeto os serviços de pavimentação de vias públicas no Município, esta sendo revogada. Motivo: O projeto está tendo adequações nos valores referentes aos seus materiais, conforme regras junto a Codevasf. Abertura/Edital: Praça Santana, nº 517, Centro – Tel: (89) 3531-2323.

Canto do Buriti (PI), 10 de junho de 2020.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUN. DE AGRICOLÂNDIA
UM NOVO JEITO DE ADMINISTRAR
AV. HUGO NAPOLEÃO, 395 - CENTRO - CEP: 64440-000
CNPJ: 06.554.976/0001-92

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Ao Contrato nº 2019.06.14-01
Ref.: Carta Convite nº 004/2019

Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO celebrado em 14 de junho de 2019, entre o MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, como CONTRATANTE e a empresa MEDPLUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.401.085/0001-36, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 03 (três) meses, ou seja, de 12/06/2020 a 12/09/2020, condicionado ao consumo total do saldo remanescente do objeto do aludido contrato, prevalecendo o que acontecer primeiro. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATADA se comprometer a manter os preços do contrato original e o mesmo possuir sobra necessária para o período estendido. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 65, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Agricolândia(PI), 12 de junho de 2.020

CONTRATANTE	*CONTRATADA*
Walter Ribeiro Alencar	*MEDPLUS EIRELI*
Prefeito Municipal	*CNPJ nº 11.401.085/0001-36*

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ *Nome:* _____
CPF _____ *RG* _____ *CPF* _____ *RG* _____

ESTADO DO PIAUI Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLANDIA
CNPJ.: 06.554.976//0001-92
Endereço: AV HUGO NAPOLEAO, 395, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000002 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de AGRICOLANDIA, WALTER RIBEIRO ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**45.000,00**
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRICOLANDIA		
10-301-0030 2.034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
10-301-0030 2.066 - Manutençao do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**45.000,00**
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20-605-0041 2.030 - Reforma de Mercados Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	45.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2020, revogada as disposições em contrário.

AGRICOLÂNDIA, 03 de Fevereiro de 2020

WALTER RIBEIRO ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL AGRICOLADIA,aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.